

LEI Nº 180-A/99

**SÚMULA - DISPÕE DE AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a insuficiência de saldo de Dotações Orçamentárias no Orçamento Vigente,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), destinado a fazer frente às despesas da seguinte Unidade Administrativa e Dotação Orçamentária:

03 - Sec. Mun. de Adm. e Finanças

03.01 - Dpto. Municipal de Administração

3132.01 - 0307021-2009 - Outros Serviços e Encargos - R\$ 40.000,00

Parágrafo Único - O Crédito de que trata o caput do Art. 1º desta Lei, retroagirá a partir do dia 02 de maio de 1.999.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito de que trata o Art. 1º desta Lei, anular-se-á parcialmente a seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

06 - Sec. Mun. de Saúde e Saneamento

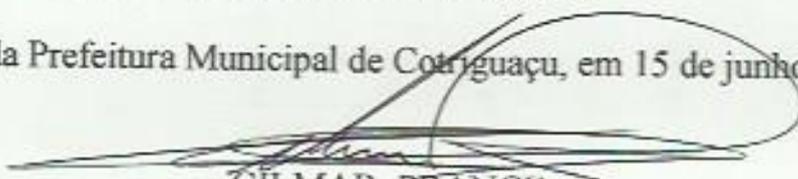
06.01 - Divisão de Saúde e Saneamento

4110.021-1376448-1.028 - Serviço de Abasteci. de Água - R\$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, em 15 de junho de 1.999.



GILMAR PRANGE

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



NOELI MARIA LORANDI

Chefe de Expediente